



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DECLARAÇÃO

ROBERTO ANTÓNIO REIXA NABAIS, Diretor do Departamento de Administração Geral e Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco: -----

DECLARA, para efeitos do disposto no artigo 15.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, que o Órgão Executivo do Município de Castelo Branco, em efetividade de funções, é constituído por um total de sete membros e que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia vinte de junho de dois mil e vinte e três estiveram presentes sete membros, tendo votado por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, as *Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2022*. -----

Na ata da referida reunião, o ponto em apreço, ficou transcrito com o seguinte teor: -----

Ponto 9 – Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2022 -----

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2022, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. O documento presente é dado como reproduzido, ficará a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1, apresentando os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

<i>Saldo no Início do Período</i>	€ 118.946.260,32
<i>Total do Saldo para o Ano Seguinte</i>	€ 121.664.205,14

Balanço

<i>Total do Ativo</i>	€ 504.880.189,05
<i>Total do Património Líquido</i>	€ 422.908.809,72
<i>Total do Passivo</i>	€ 81.971.379,33

Demonstração de Resultados

<i>Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento</i>	€ 13.148.292,61
<i>Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento)</i>	€ (5.566.618,47)
<i>Resultados Antes de Impostos</i>	€ (5.442.797,87)
<i>Resultado Líquido do Período</i>	€ (5.440.292,64)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Após análise e discussão de toda a documentação, Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2022, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. -----

Mais deliberou remeter o referido documento à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de € (5.440.292,64), seja transferido para resultados transitados. -----

.....
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 28 de junho de 2023. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e
Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco

Roberto António Reixa Nabais

(Por delegação de competências, nos termos do Artigo 48.º do CPA e em conformidade com o Despacho n.º 39/2023, de 24 de março de 2023, do Senhor Presidente)